



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 221
Do Processo nº 2013-0.006.763-9

Em 27 / 03 / 15...
RAPHAELA NASCIMENTO SANTOS
Encarregada da Equipe
SEL / SEC

AUTOS: Processo nº 2013-0.006.763-9
INTERESSADO: DIRECIONAL RIO BRANCO EMPREEND. IMOB. LTDA
LOCAL: Rua Campante e Rua Antônio Frederico
SQL: 050.024.0038-8 / 0039-6 / 0043-4 / 0051-5 / 0040-1 /
0042-6
ASSUNTO: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

HISTÓRICO: Consulta de RESID-2, quanto à aceitação das cotas de nível escolhidas para a implantação do pavimento térreo de um edifício residencial, subcategoria de uso R2v, zona de uso IP ZM-2 (antiga Z2), nos termos da Resolução/CEUSO/ 102/07, em pedido de Alvará de Aprovação Edificação Nova.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/018/2015

A CEUSO, em sua 1253ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2015, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 217 a 219 e do parecer técnico às fls. 203 a 215, deliberou, por maioria de votos, aceitar a implantação do pavimento térreo na cota de nível 104,20, com 01 subsolo aflorado na cota de nível 101,10, de acordo com as peças gráficas de fls. 172 a 180, nos termos da Resolução/CEUSO/102/2007, atendidas todas as demais exigências da legislação.

Ressalta-se que as contenções dos subsolos deverão ser executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático e o bombeamento permanente de água.

27/março/2015

ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Edson Eiji Nagai, Maria Cristina de Souza Bortoletto, Nina Vaisman;

CONTRÁRIO: Adriana Blay Levisky;

ABSTENÇÃO: Claudio de Campos.

PSB/110/15/rn